



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 059 / 2017 de 1º de Março de 2017.

Abre Crédito Adicional – Suplementar – Originário do Orçamento no Orçamento Programa de 2017 do tipo anulação parcial de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município de Rio Casca e autorização contida na Lei Municipal nº 1885 de 08 de novembro de 2016 e CONSIDERANDO que o total de receitas previstas na fonte 122 no Orçamento vigente é de R\$454.000; CONSIDERANDO que a despesa prevista na fonte 122 no Orçamento vigente é de R\$165.340; CONSIDERANDO que o Orçamento vigente se encontra com uma divergência de R\$288.660 na despesa com fonte 122 em relação à receita prevista na mesma fonte de recursos; CONSIDERANDO que o Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais não rejeitou tal divergência por ocasião do envio do Orçamento e CONSIDERANDO, por fim, que pela divergência entre receita e despesa na fonte de recursos 122, a despesa deficitária na fonte 122 se encontra superavitária na fonte 100;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(150) 4490520000000.1012-0122 – Equipamentos e Material Permanente. 150.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Suplementar que trata o Artigo 1º deste Decreto, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(585) 4490510000000.1047-0100 – Obras e Instalações. 150.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal